



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.627, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Santo Antônio de Pádua autorizado a ceder um terreno a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** localizado entre a Rua Projetada (próxima ao Complexo Universitário da UFF já existente) e o Valão conhecido como ‘Ponte Branca’ de Santo Antônio de Pádua, com área total de 6.198,23 m², de propriedade do Município **CONCEDENTE**, conforme registro nº 2.628 do livro 3-B do Cartório do 1º Ofício em 06/08/958.

Art.2º - A validade, estrutura, cronograma e termos do convênio a ser firmado acompanham ao presente projeto de Lei na modalidade de minuta.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 14 de outubro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito